



PORTARIA Nº 013/2020/CREF3/SC.

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo de vigência da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC**, que disciplina o regime de teletrabalho no âmbito do CREF3/SC.

CONSIDERANDO que as justificativas apresentadas na Portaria nº 009/2020/CREF3/SC ainda permanecem válidas, uma vez que a situação atual e dos próximos meses demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que durante o período de vigência da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC restou assegurada a prestação dos serviços públicos pela Autarquia, ocorrendo, inclusive, significativa economia em relação ao custeio das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II-A, da Consolidação das Leis do Trabalho e o término da vigência da Medida Provisória 927/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, em Reunião de 27 de novembro de 2020, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia;

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do art. 40, do Estatuto do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, até 25 de junho de 2021, o prazo de vigência estipulado no art. 1º, da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2020.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 20.419, Pág. 51, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.